



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 130/2023

1º Termo Aditivo do Contrato que entre si, celebram a empresa **POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA**, e o Município de Corumbiara.

Processo Administrativo Nº. 1953/2022

Contrato nº. 130/2023/SEMOSP

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e Três (22/12/2023), o MUNICIPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito o CNPJ nº 63.762.041/0001-35, com sede e administração na Av. Olavo Pires, Nº. 2129 Centro - CEP 76995-000, Corumbiara/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG sob o Nº. 729.564 SSP/RO e CPF sob o Nº. 755.849.642-04, residente e domiciliado a rua Ulisses Guimarães nº. 1949, nesta cidade de Corumbiara/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.894.868/0001-39, com sede à Avenida C, nº 3517, anexo Av. Odegar Maximiano, bairro: Vila do Sossego, Pimenta Bueno, estado de Rondônia, neste ato representada por sua sócia administradora senhora **Juliana Pereira Pessoa de Lima Moraes**, portadora do CPF. nº 906.639.852-34 e RG nº 1949986-8 SSP/RO, residente e domiciliado à av. C, nº 3517, setor industrial, na cidade de Pimenta Bueno/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o seguinte;

Conforme o interesse da renovação do Ofício nº 75 ID [Ofício 75 de 12/12/2023 \(ID 153545\)](#) e a resposta da Carta da Empresa ID [Carta Interesse da Empresa Potencial Comércio e Serviço de 13/12/2023 \(ID 153945\)](#).

DO AMPARO LEGAL:

Clausula Primeira O substrato Jurídico do presente Termo Aditivo do Contrato nº.130/2023 encontra se consubstanciado nos despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº. 1953/2022, assim como nos procedimentos licitatórios e no artigo 57 Inciso II tudo da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posterior.

DO OBJETO:

CLÁUSULA 2ª Fica Aditivado do valor global do contrato, da CLÁUSULA QUINTA DO VALOR DO CONTRATO, do Contrato nº. 130/2023 em 24,90% (vinte e quatro e noventa por cento); conforme justificativa do [Parecer 168 de 12/12/2023 \(ID 153477\)](#) e [Parecer Jurídico 1 de 22/12/2023 \(ID 158581\)](#) e demais documentos no Processo de nº. 1953/2022.

Parágrafo Único O valor a ser empenhado para o presente Termo Aditivo de Serviço será de R\$ **49.969,60 (quarenta e nove mil e novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**, equivalente a 24,90% do valor global do contrato, da CLÁUSULA QUINTA DO VALOR DO CONTRATO.

CLÁUSULA 3ª - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Corumbiara/RO, 26 de dezembro de 2023

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal
Contratante

Juliana Pereira Pessoa de Lima Morais

Sócia administradora POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA
Contratado

EDSON DA SILVA MOURA

Secretário Municipal
Decreto nº 169/2022

Fernando Henrique Alves Rossi

Procurador Geral
OAB/RO 7704

Emerson de Paula Farias

Fiscal do Contrato
Portaria 427/2023

TESTEMUNHAS:

NOME: Adriano da Costa Reginaldo

NOME: Douglas Rafael Lara da Silva

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35

-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **Edson da Silva Moura, Secretário**, em 26/12/2023 às 09:18, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Paula Farias, Assessor Especial da Semosp**, em 26/12/2023 às 09:20, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Alves Rossi, PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO**, em 26/12/2023 às 12:09, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).
-  QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 26/12/2023 às 12:13, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS RAFAEL LARA DA SILVA, Agente Administrativo**, em 26/12/2023 às 12:57, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA PEREIRA PESSOA DE LIMA MORAES, REPRESENTANTE**, em 11/01/2024 às 12:46, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **158842** e o código verificador **C6014088**.

Referência: [Processo nº 1-1953/2022](#).

Docto ID: 158842 v1